DECRETO Nº 882, de 12 de março de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio

Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7°, Inciso I e Artigo 8°, da Lei Municipal n° 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Manutenção do Gabinete da Priemira	02.003.0008.0244.0021.2008.44905200000000.00000001	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2058.33903000000000.00000020	1.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2057.33903900000000.00000001	34.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0018.0542.0075.2166.33903900000000.00000001	258.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.33903000000000.00000001	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0365.0008.2058.33903000000000.00000020	1.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2057.44905200000000.00000001	4.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0170.2057.33903900000000.00000001	30.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0601.0054.2154.44905200000000.00000001	258.500,00

Artigo 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA 12 de março de 2014

RUI LEOPOLDO BEISE Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se	Registrado às fls		
	Do competente livro, em		
	12 de março de 2014.		
JORGE LUIZ MALLMANN			
Sec. Mun. da Administração	Agente Adm. Auxiliar		